



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ/AL - ANO 2024**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presente o Dr. Edson Françoso, Exmo. Sr. Juiz Titular, a Dr.^a Sara Vicente da Silva, Exma. Sr.^a Juíza do Trabalho Substituta, e o Dr. Helder Monteiro Brito, Diretor de Secretaria Substituto, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 24 de outubro de 2024, Edição 4087/2024, na página 32, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor iniciou a correição cumprimentando a todos, destacando o grande prazer em estar presente na 3ª Vara do Trabalho. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria. O Secretário cumprimentou os presentes, expressando sua satisfação em visitar a unidade, a qual considerou modelo devido aos números impressionantes apresentados, refletindo a capacidade de gestão da equipe. Ele apresentou os dados do painel de BI "Luz" e destacou a posição da unidade no Ranking Nacional do iGest, com projeções de avanço significativo, estimando um ganho de 78 posições na próxima classificação nacional. O Juiz Titular manifestou-se sobre a retirada do assistente de cálculo, expressando preocupação com a ausência de apoio nessa área. A Juíza Substituta, Dra. Sara, também destacou estar sem assistente de juiz, informando que o assistente anterior foi transferido para a AGU em junho, por força de concurso público. O Corregedor demonstrou sua preocupação com a questão dos assistentes. Em seguida, explicou o processo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

gravação de audiências, detalhando o método empregado pelo Dr. Emanuel Holanda, Juiz do Trabalho Substituto, empregado na 1ª VT de Arapiraca, reputando-o como uma boa prática. O Juiz Titular, Dr. Edson, mencionou que possui uma forma muito peculiar de trabalho, focada na busca pela objetividade, e que o método proposto para gravação de audiências não funcionaria em sua prática pessoal. Em seguida, o Secretário da Corregedoria apresentou os dados referentes à fase de conhecimento, destacando o excelente desempenho da unidade. Evidenciou o prazo de instrução, que é o melhor entre as varas, com uma média de 18 dias, e o segundo melhor prazo entre a sentença e ajuizamento. Explicou a diferença entre congestionamento de pauta e a taxa de congestionamento da fase de conhecimento. Disse que em 30 de setembro, não havia nenhum processo pendente de sentença com prazo vencido, informou. O Juiz Titular reforçou a necessidade de um calculista na equipe. O Secretário da Corregedoria destacou, ainda, a taxa de solução da unidade, que é de 97%, e em face da sua eficiência e devido ao baixo volume de processos, estaria impedida do cumprimento da meta de 100% +1, entretanto por ter uma taxa de congestionamento abaixo de 40%, incidiria na cláusula de barreira que possibilita o cumprimento da referida meta. Elogiou a Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento, que foi de 16,9%, ocupando a 5ª melhor posição da Região. Observou que os processos continuam compondo essa taxa até mudarem de fase. Na fase de cumprimento de sentença, foram arquivados definitivamente 1.573 processos durante o período correicional, restando 2.594. O Corregedor criticou um procedimento que tem sido usado em alguns outros regionais, ao qual chamou de "execução photoshop," que consiste em escolher um processo "piloto" para prosseguimento da execução, juntando-se diversos processos da mesma executada, arquivando-se os demais, de forma a se dar baixa e maquiar as estatísticas. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria destacou o trabalho realizado pela SEPP (Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial) sob o comando do Juiz do Trabalho Substituto Dr. Nilton Beltrão, trabalho que foi também elogiado pelo Corregedor, que, de pronto, concedeu a palavra aos presentes. O Juiz Titular reafirmou sua



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

preocupação com a falta de um calculista, um assistente de audiência e um assistente de juiz. O Diretor de Secretaria Helder manifestou sua alegria por trabalhar na vara, agradecendo a dedicação de todos, destacando a tranquilidade do ambiente, conforme sempre reforçado pelo Diretor Titular, Jairo Amorim, hoje ausente em razão de férias. A Juíza Substituta disse compartilhar das palavras do Diretor Substituto, ressaltando que veio com o propósito de aprender a gestão de uma vara e que, após ter trabalhado brevemente com Dr. Edson, no passado, sentiu vontade de retornar à unidade após 8 anos. Reafirmou que está ali para aprender desde o primeiro dia. O Corregedor encerrou cumprimentando e parabenizando a todos, reconhecendo a excelência da gestão e o excelente e satisfatório desempenho da unidade pelos números alcançados. Reconheceu que, embora a Corregedoria não possa resolver diretamente as questões administrativas, fará o possível para reforçar as reivindicações da unidade.

PERÍODO CORREICIONAL: OUTUBRO/2023 A SETEMBRO /2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

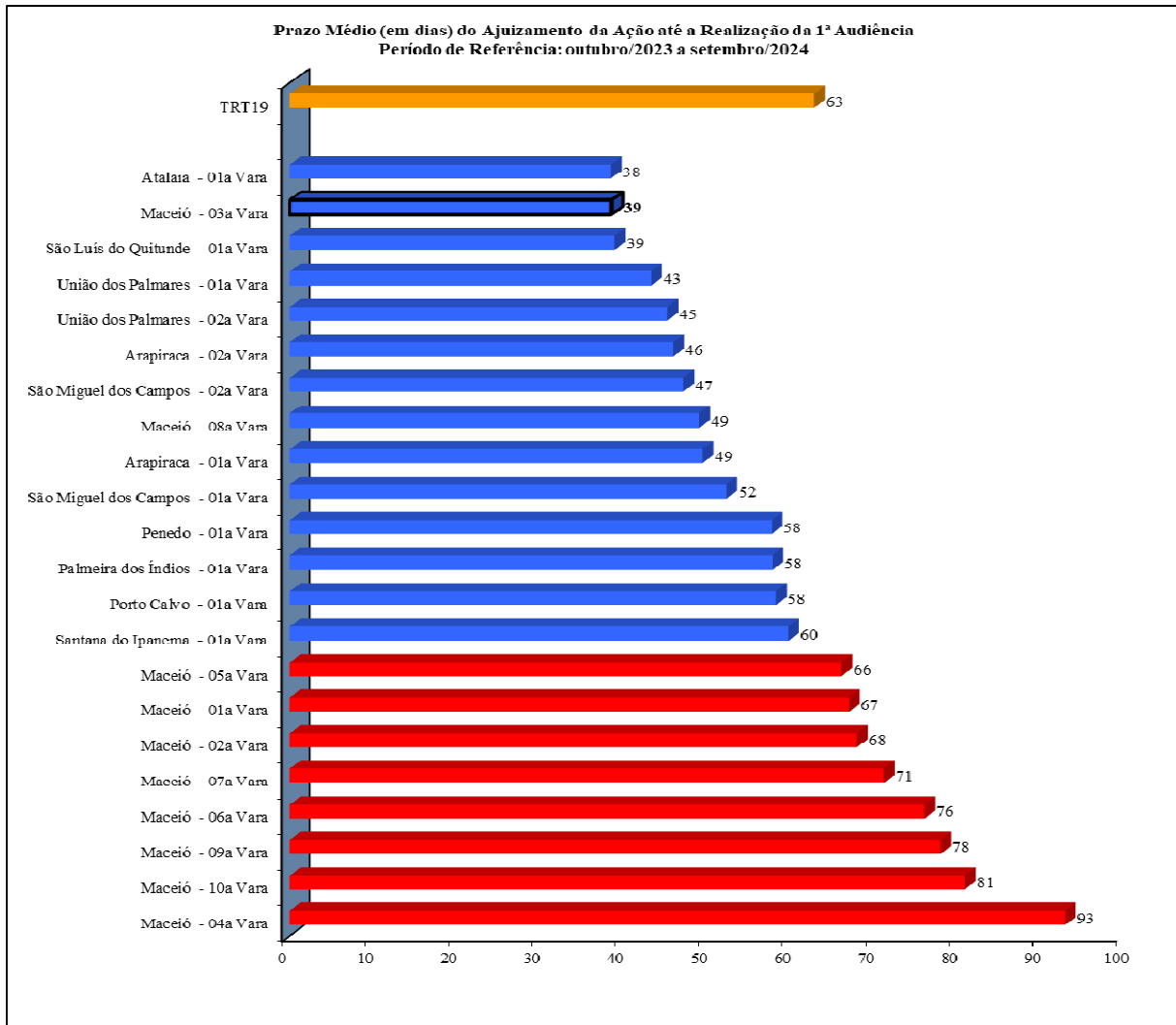
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



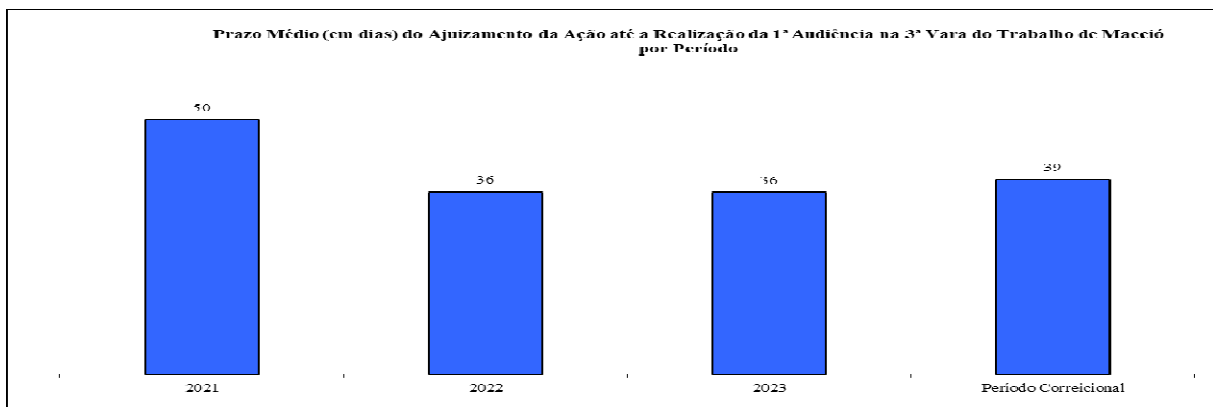
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

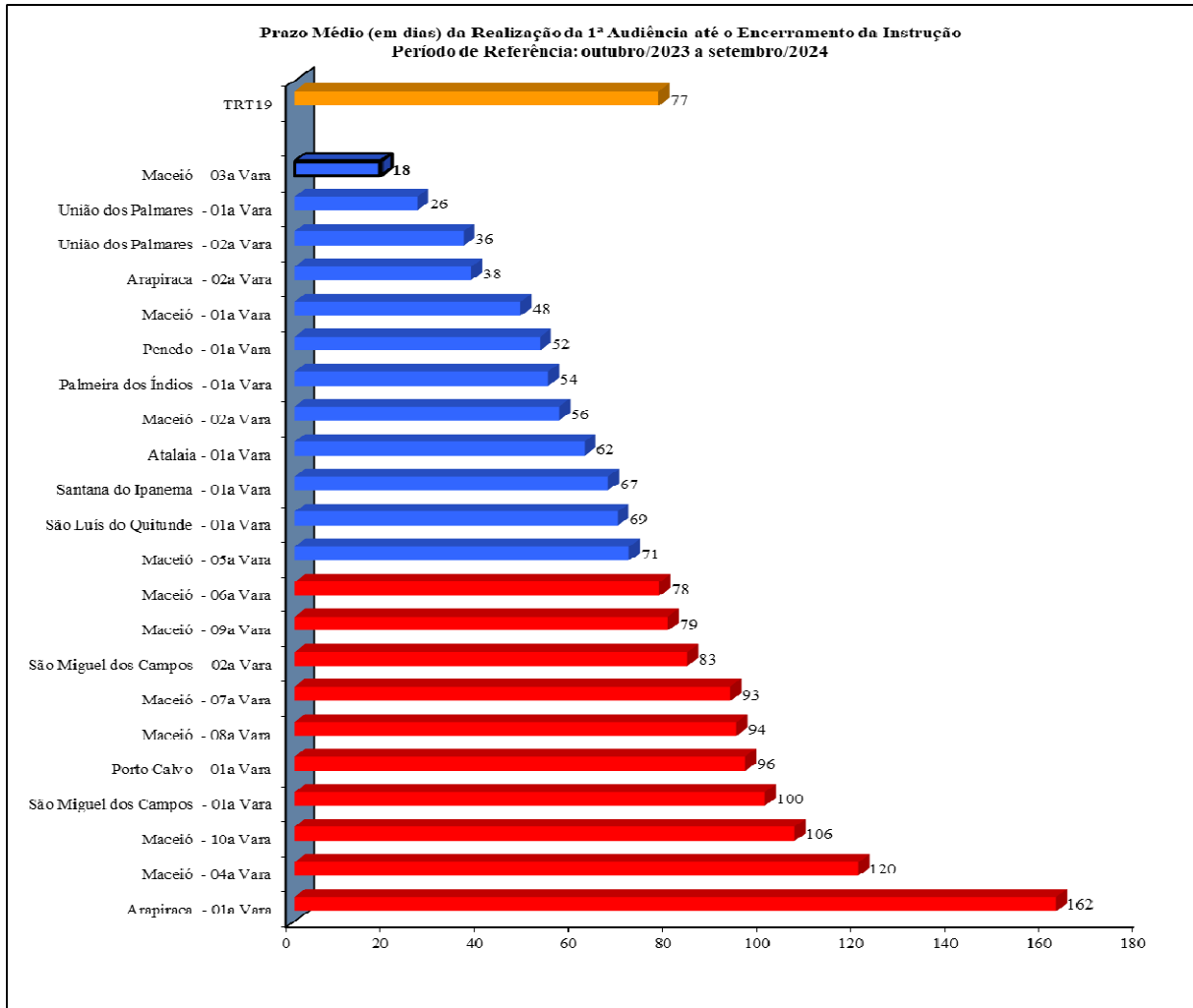




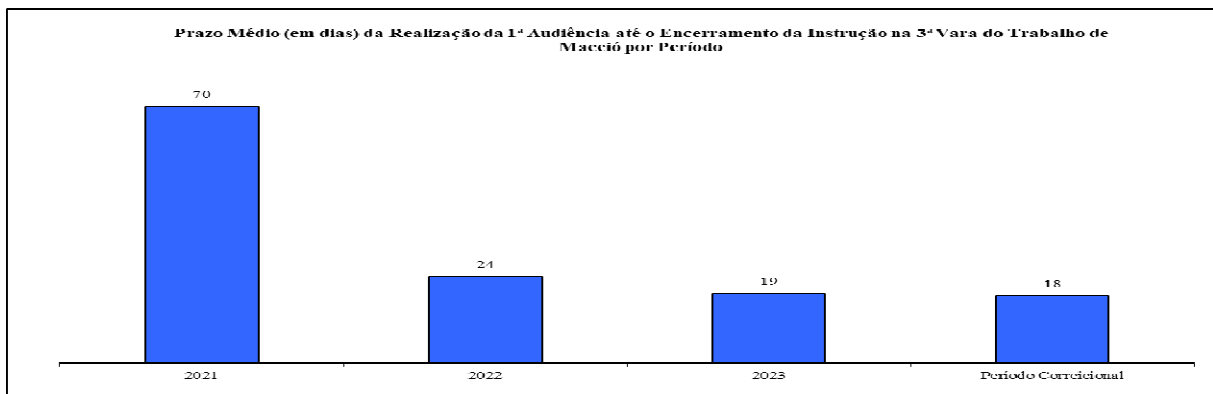
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

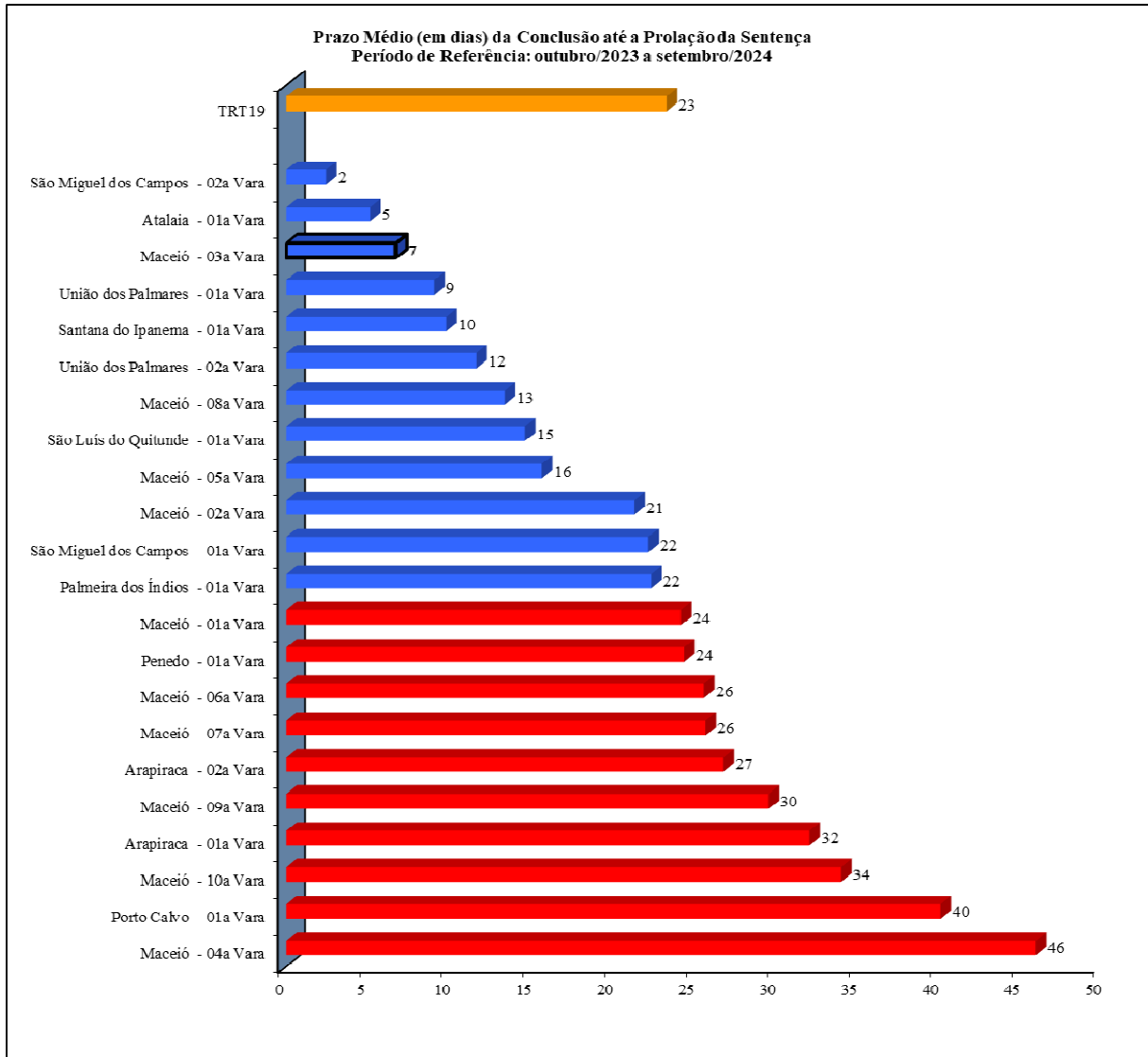




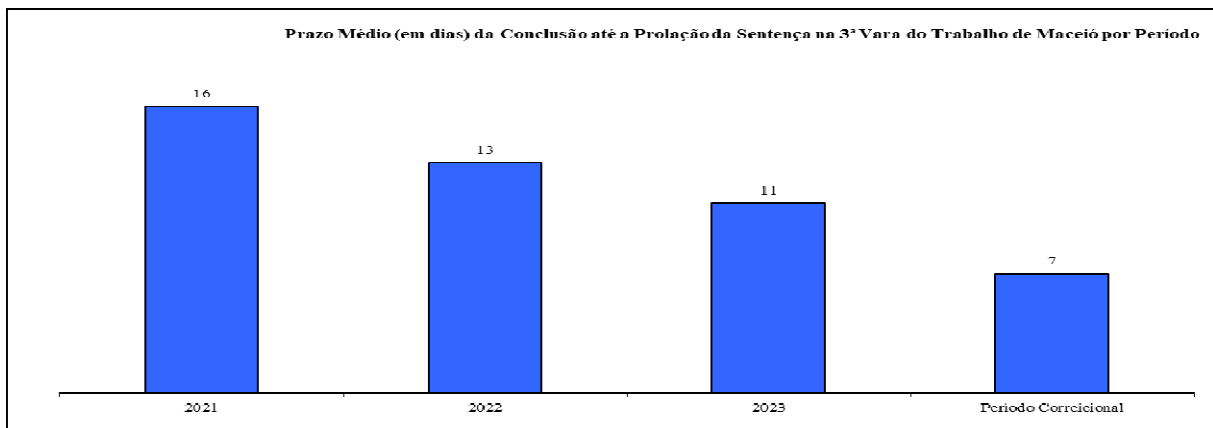
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

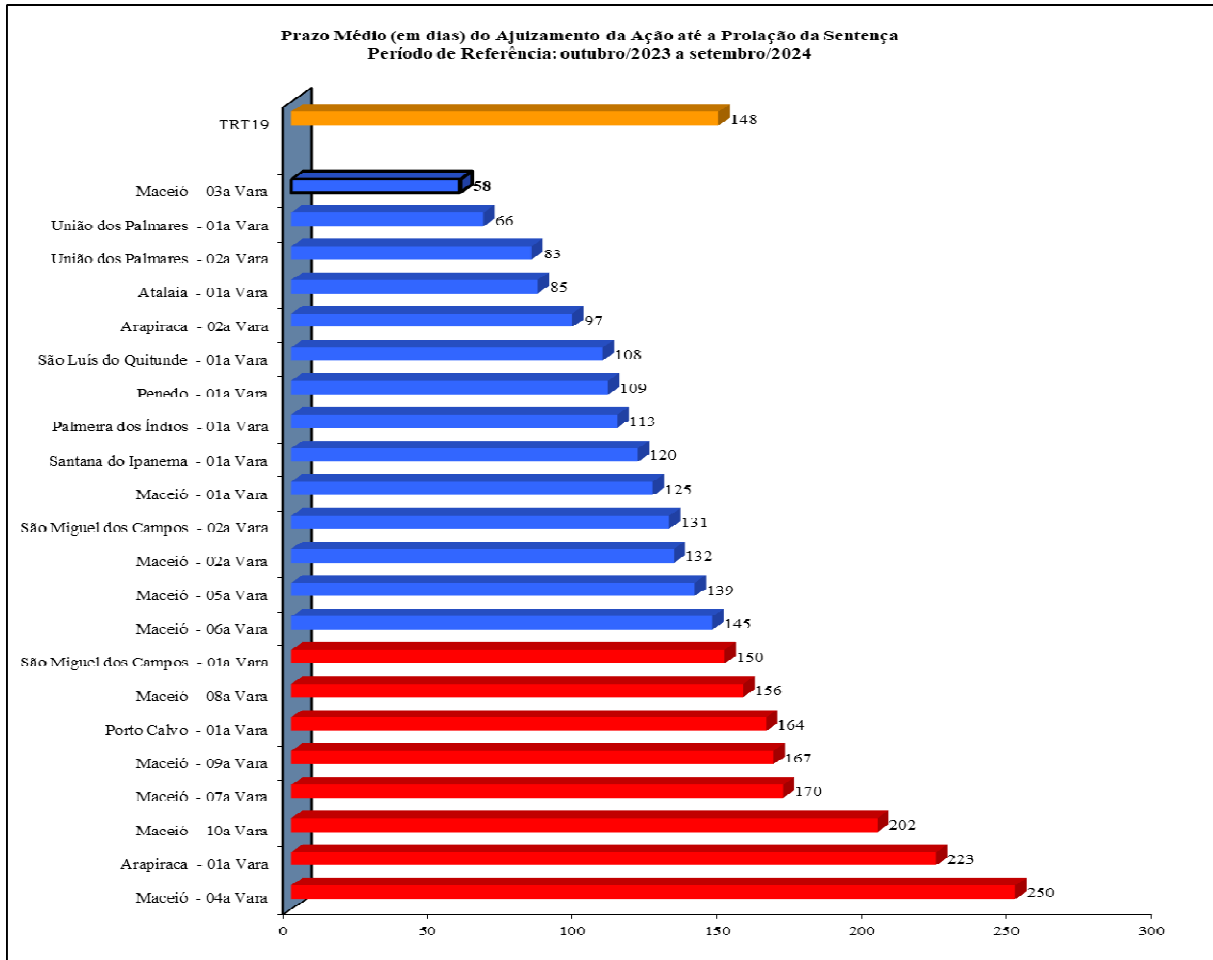




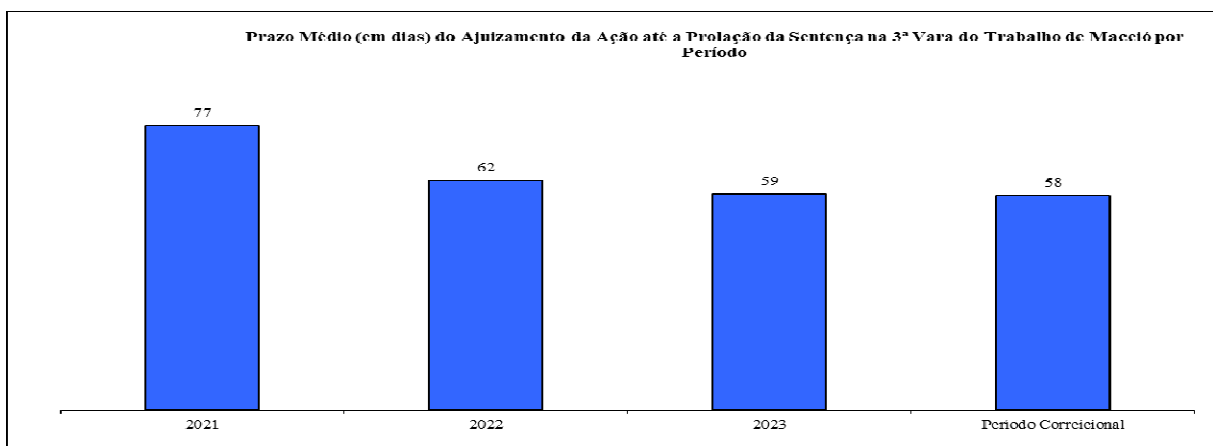
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

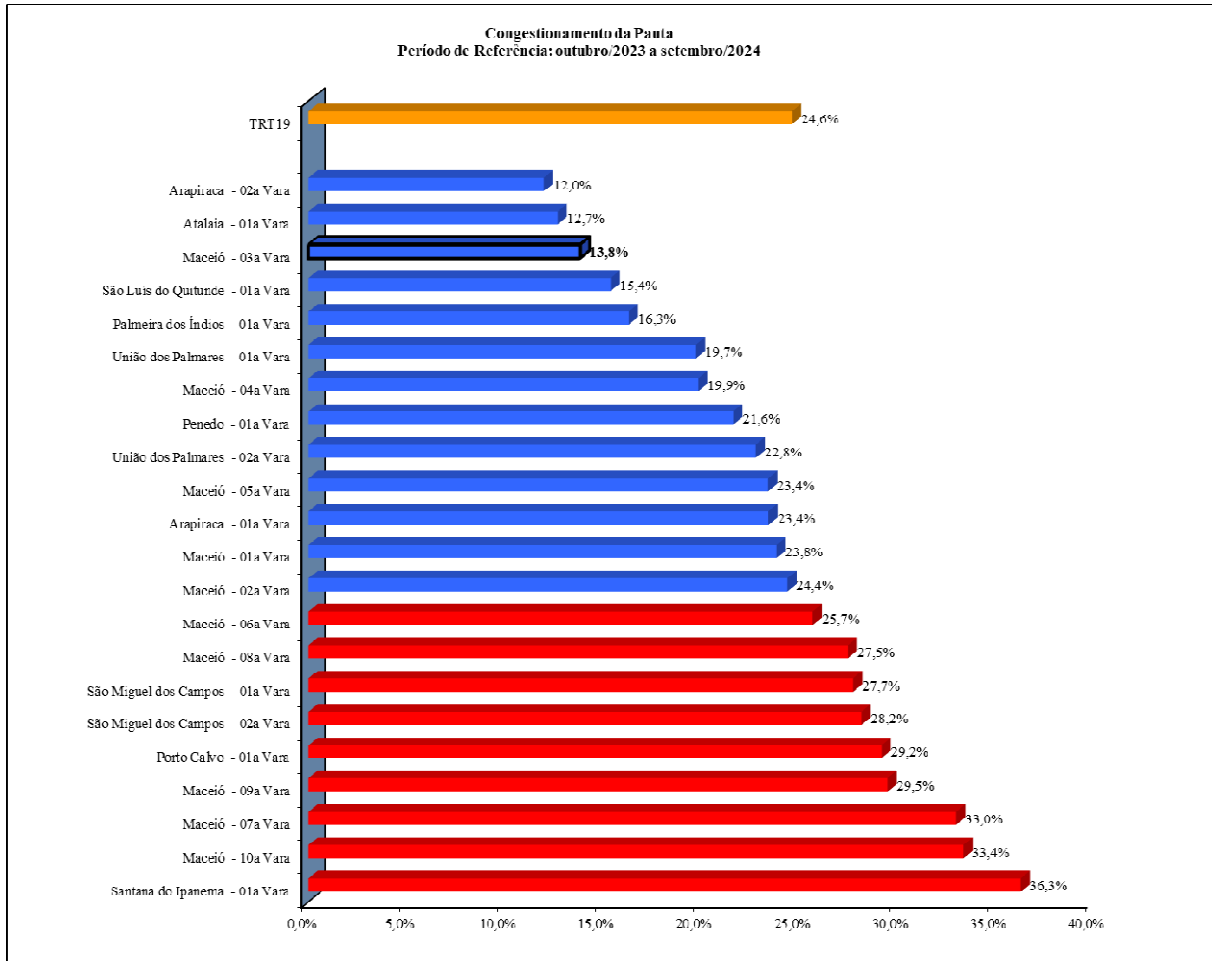




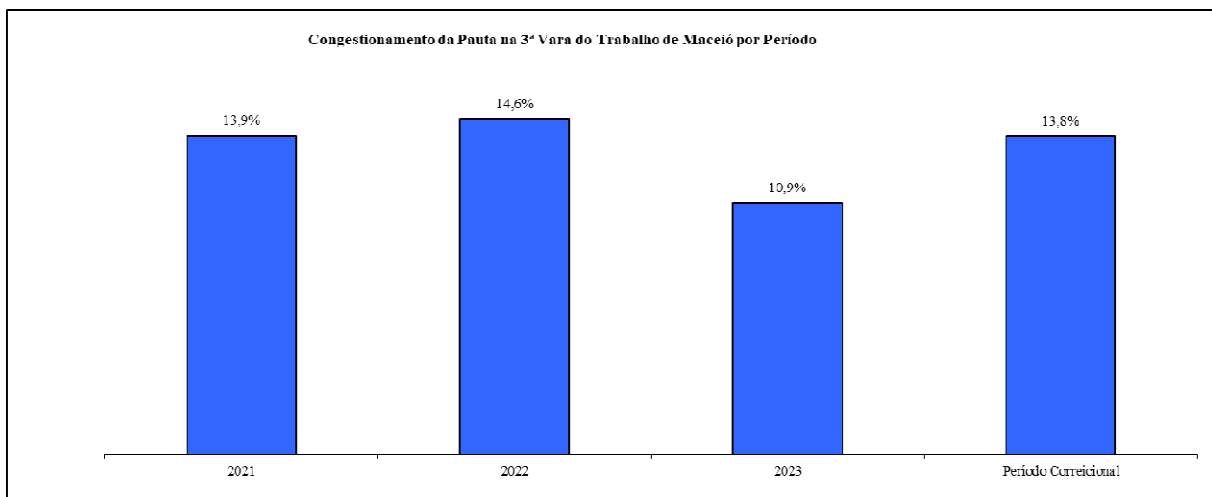
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

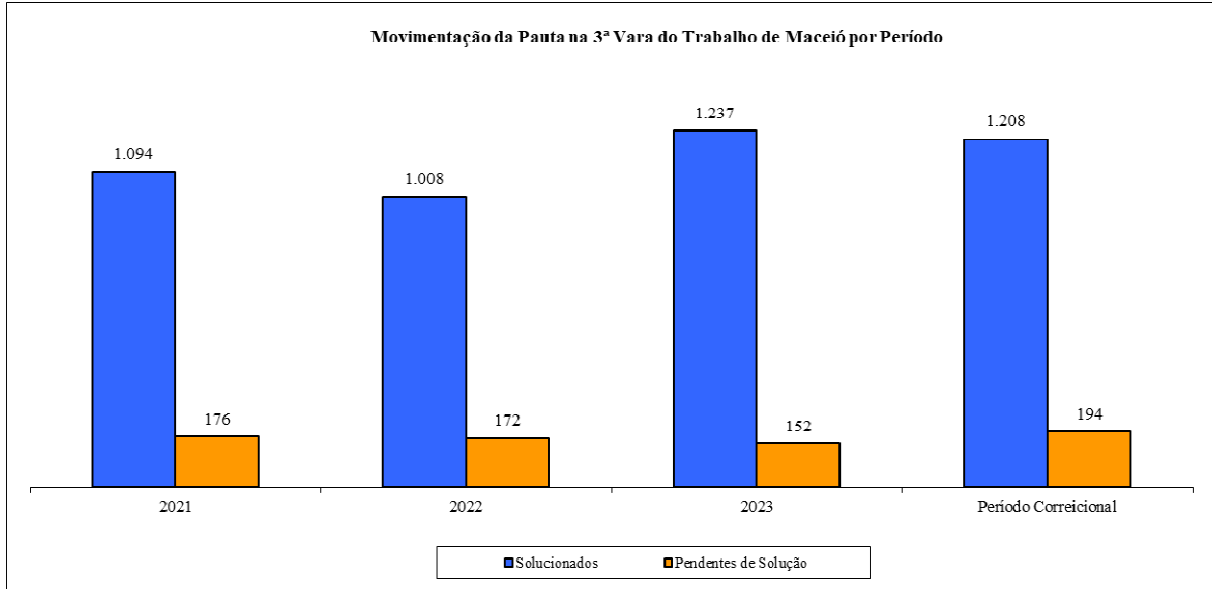




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

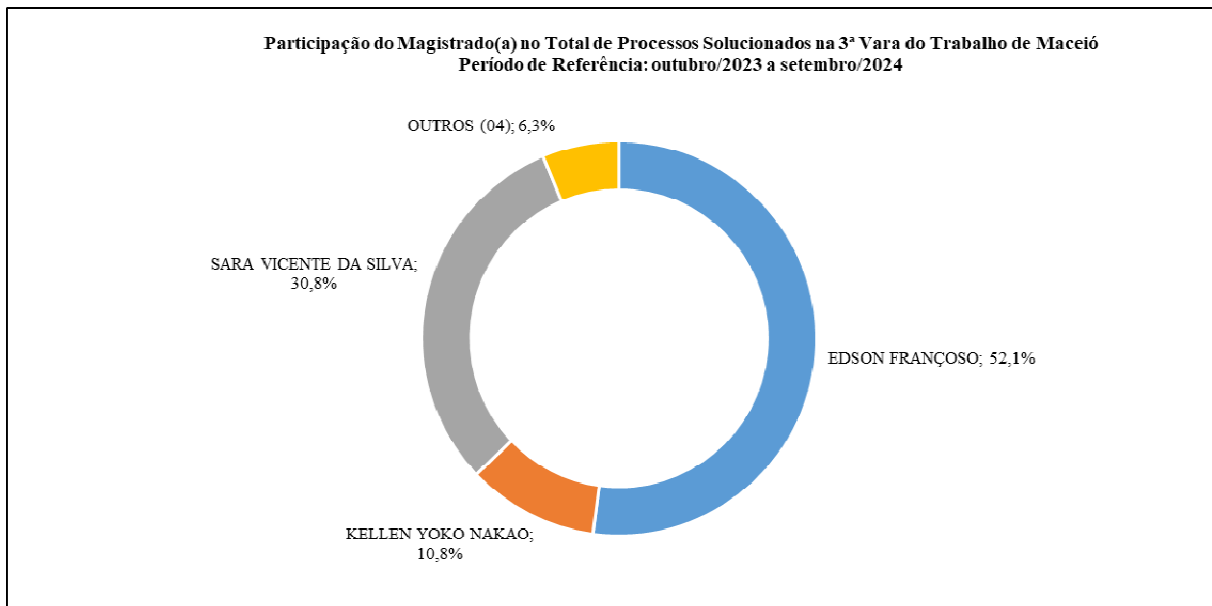
Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

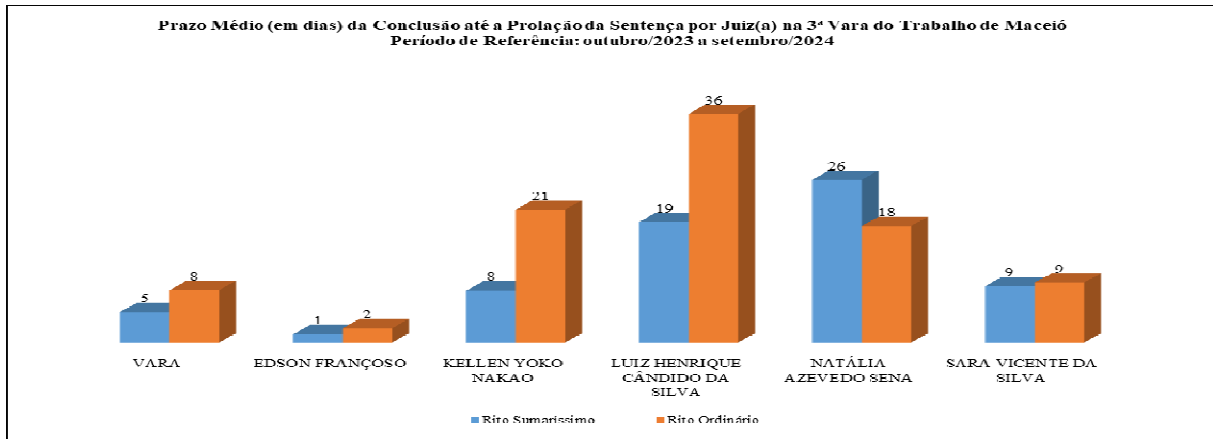




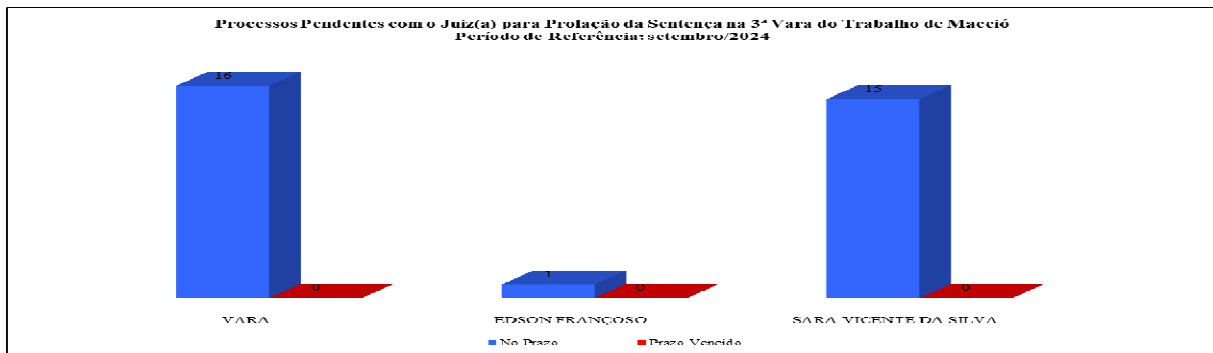
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

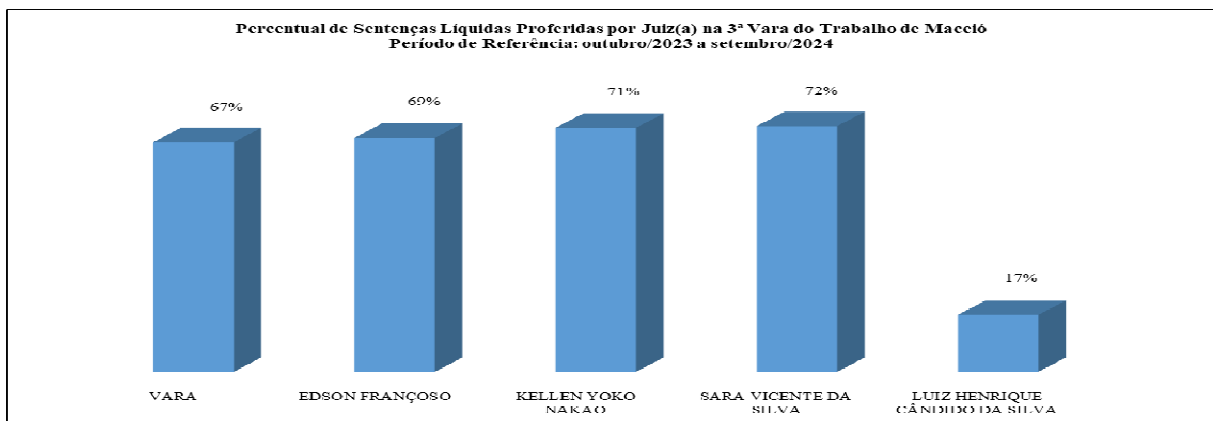
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

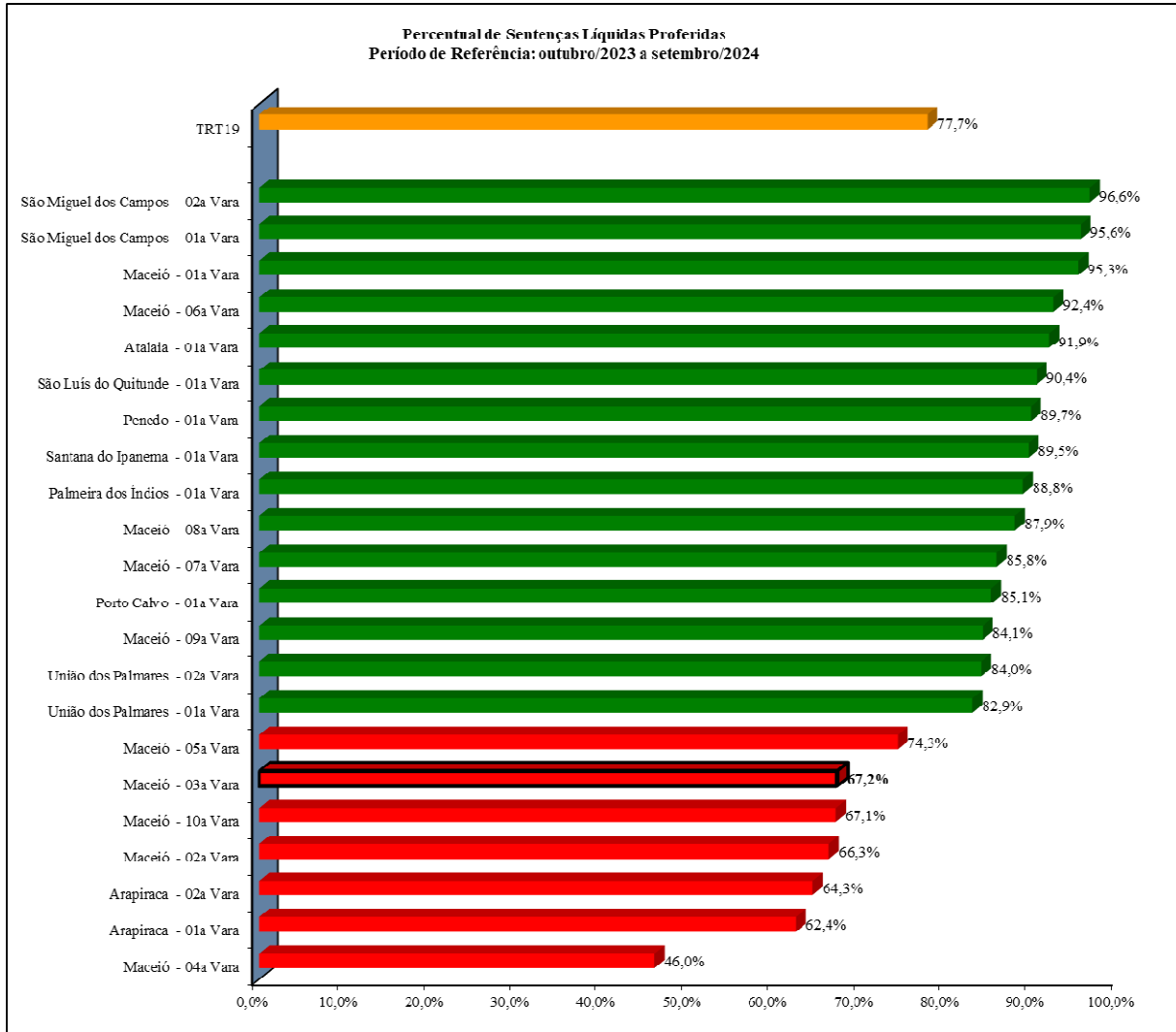




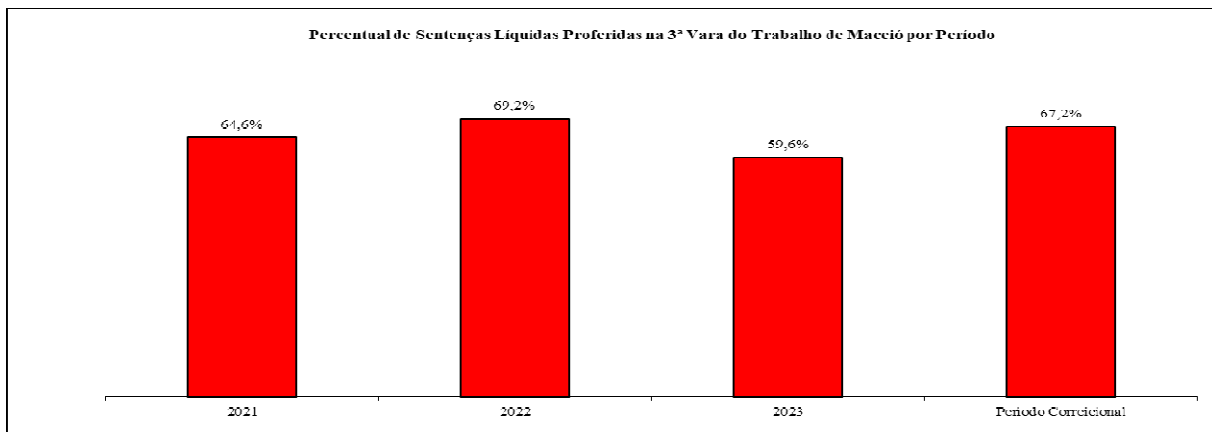
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

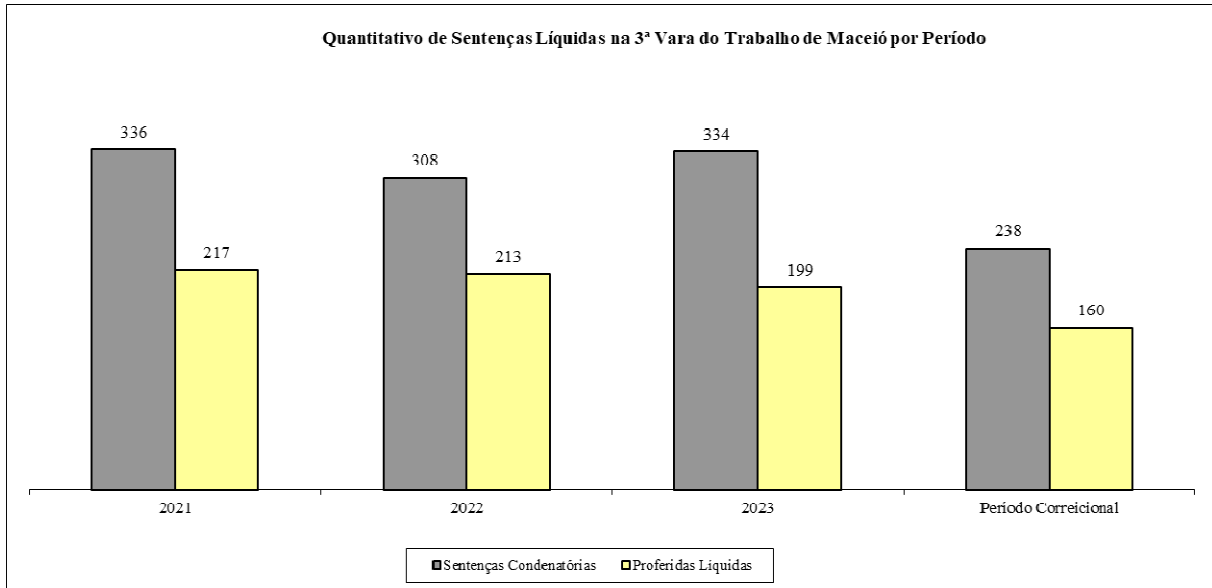




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

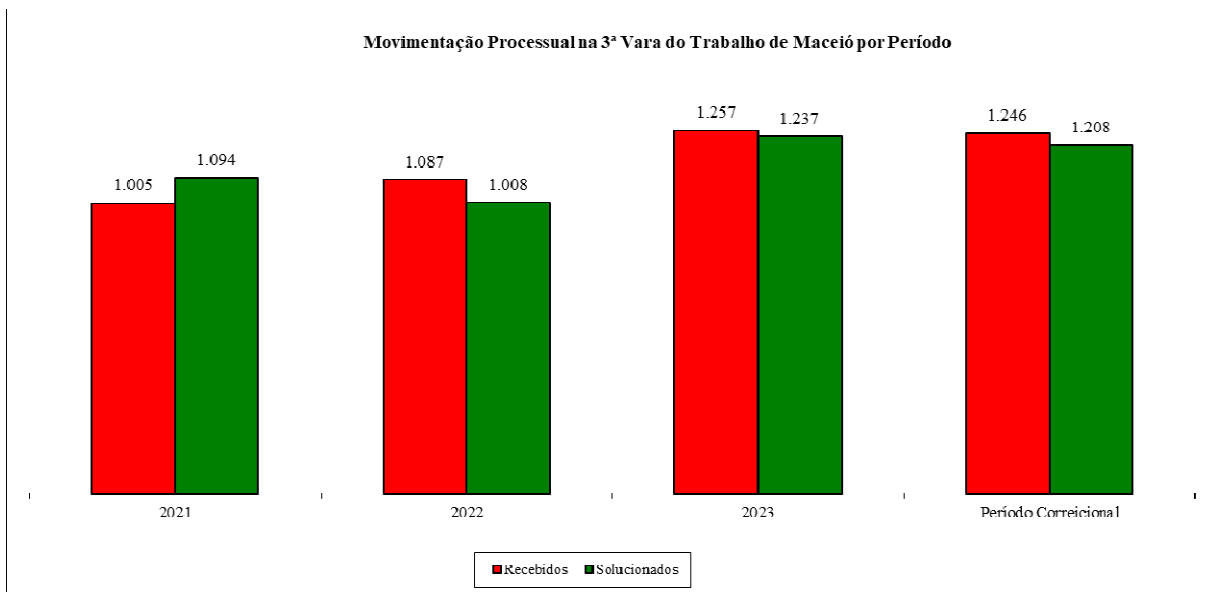
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

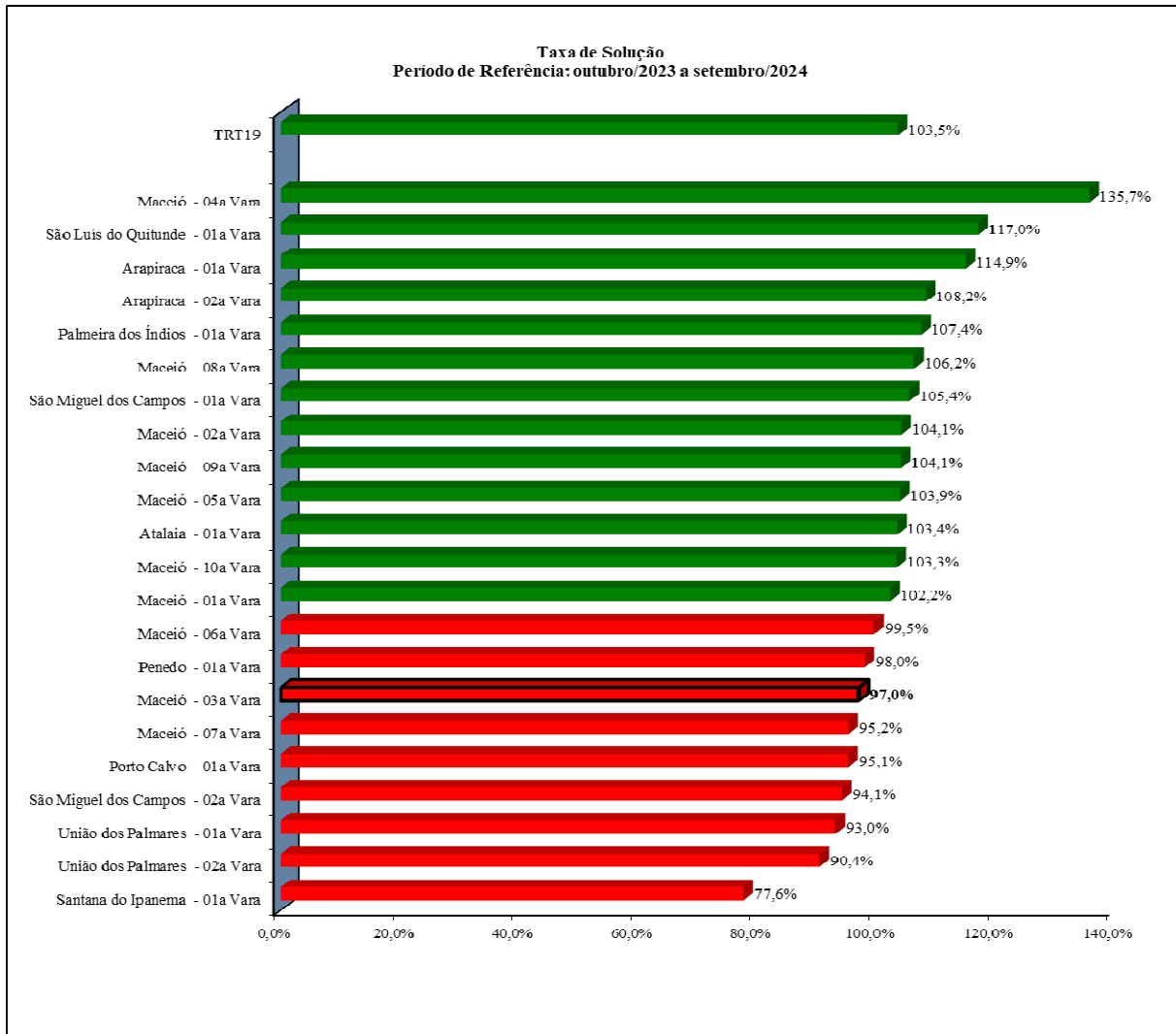




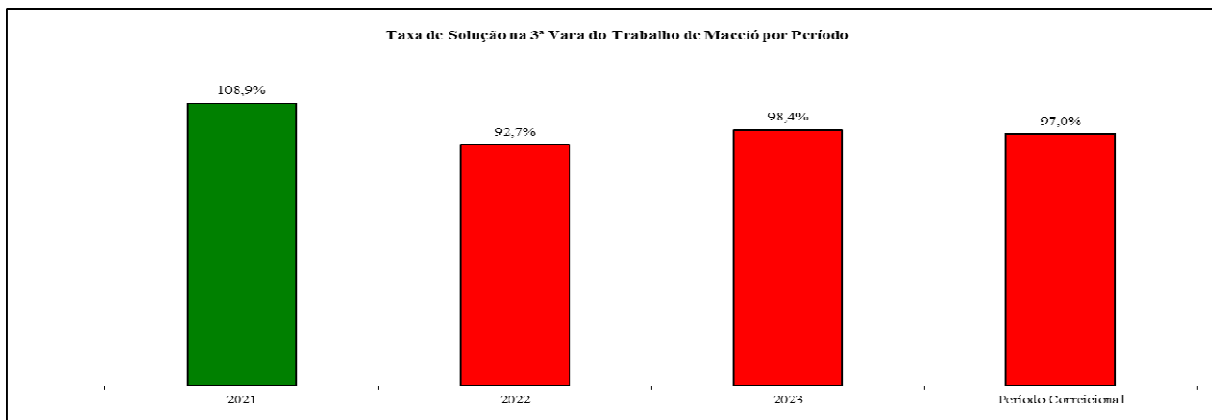
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

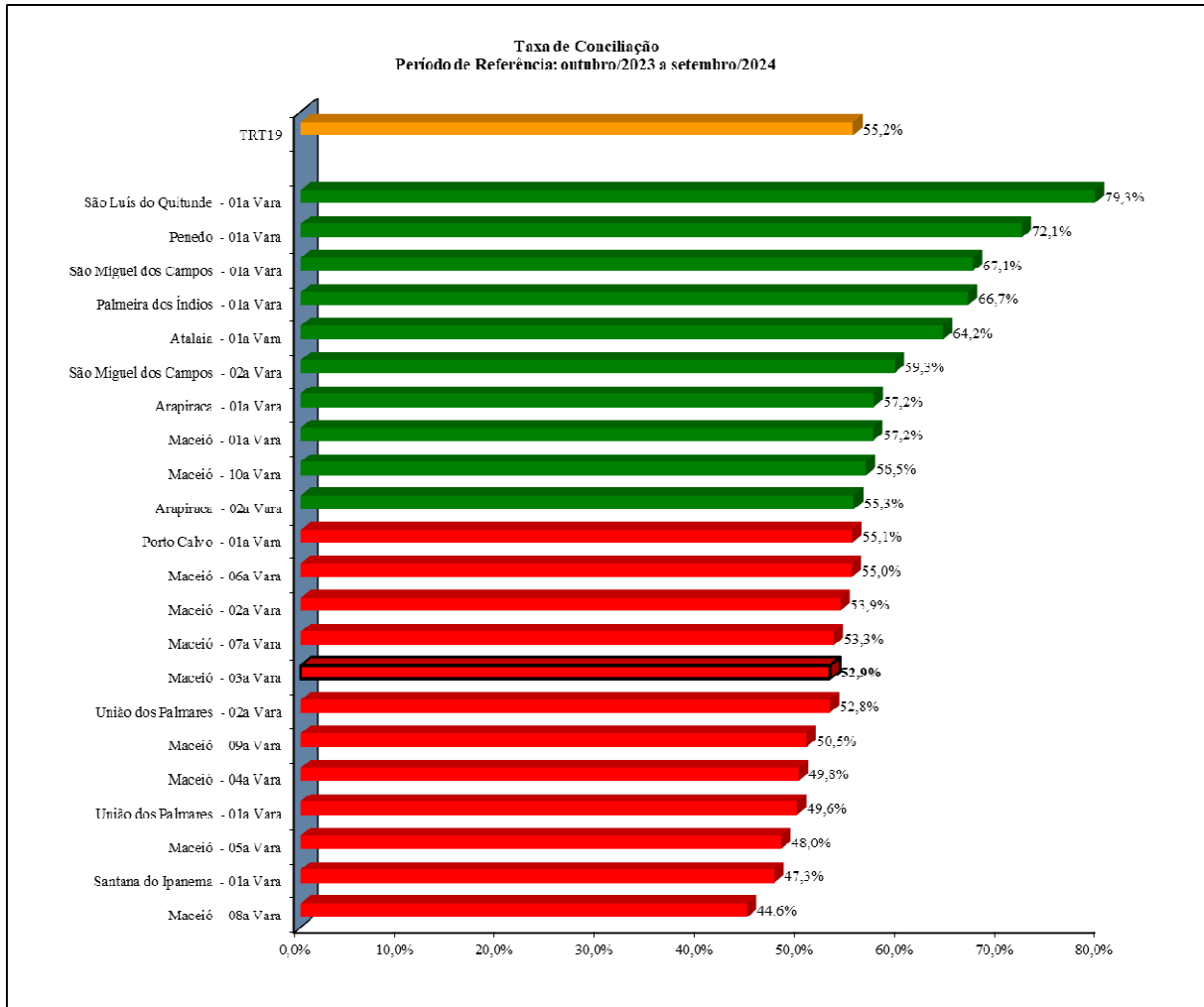




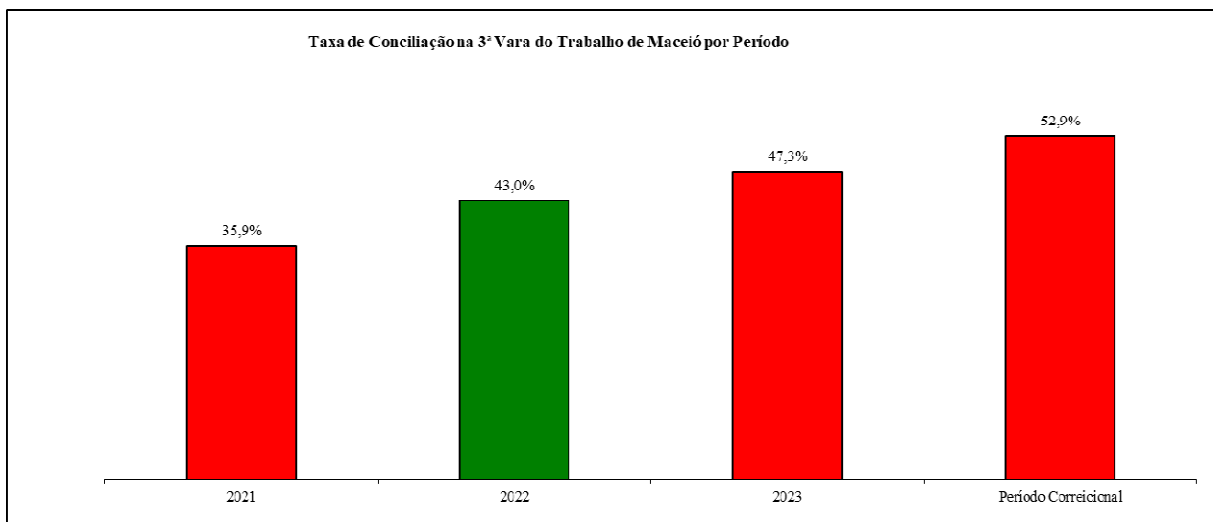
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

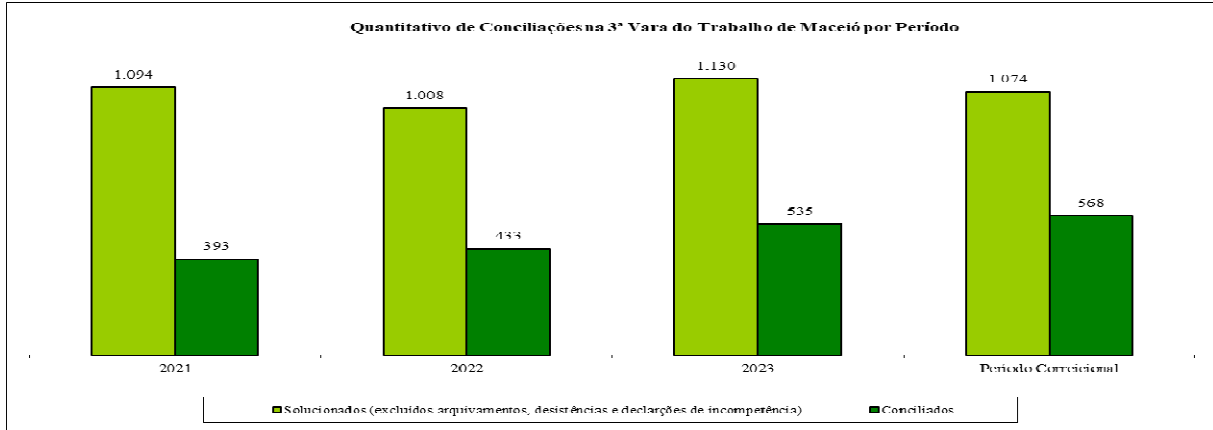




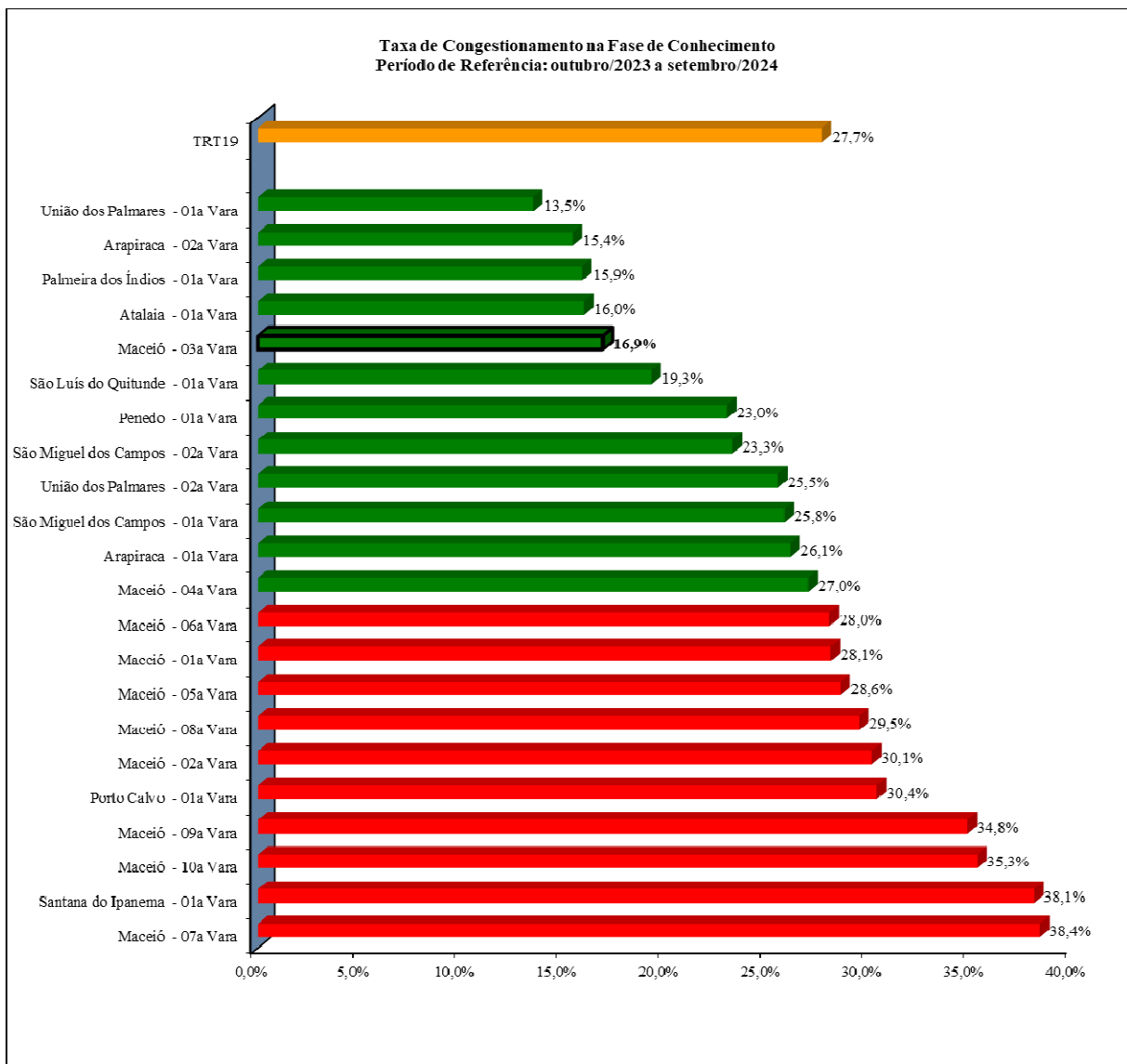
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

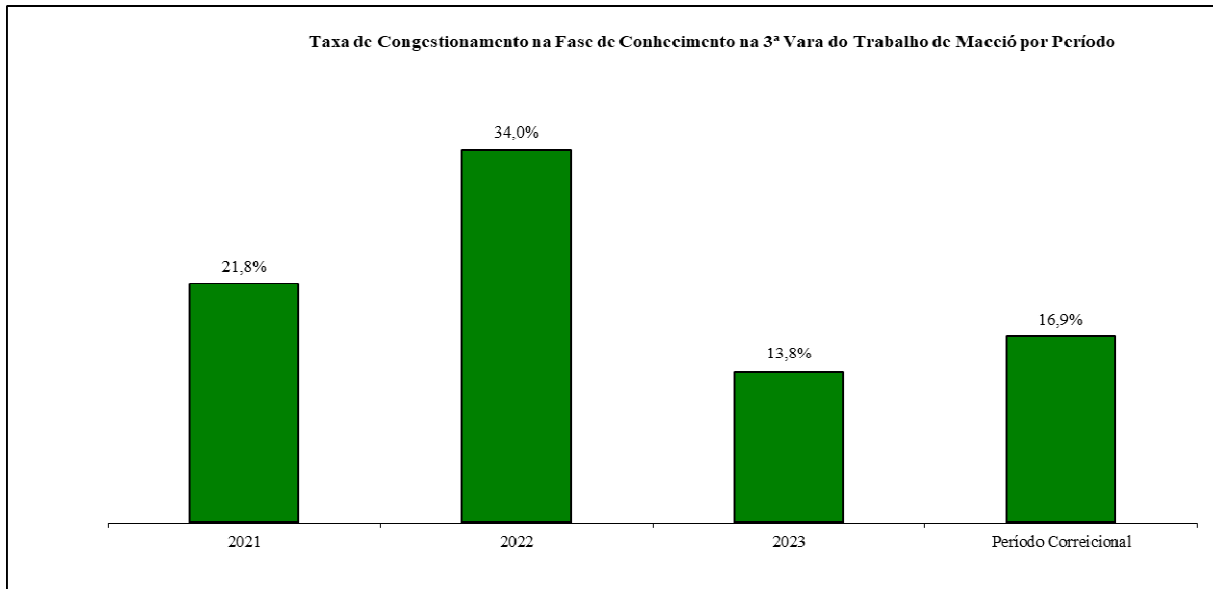




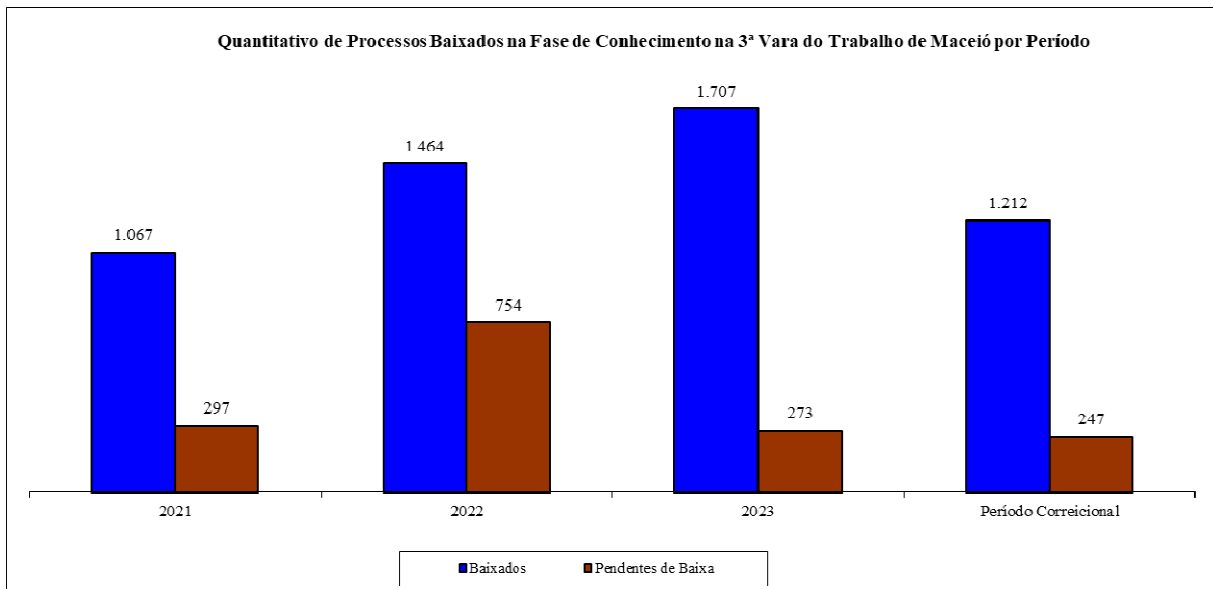
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). No que se refere ao Projeto “Efetiva”, observou-se que o TRT de Alagoas finalizou, entre 01/03/2024 e 30/09/2024, **23,31%** dos processos pendentes previstos, o que corresponde a 3.933 processos. Destaque para 13 das 22 Varas do Trabalho do TRT19, que finalizaram, nos 7 meses do projeto, mais do que 20% da lista inicial de processos arrolados. Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

“Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”.

Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

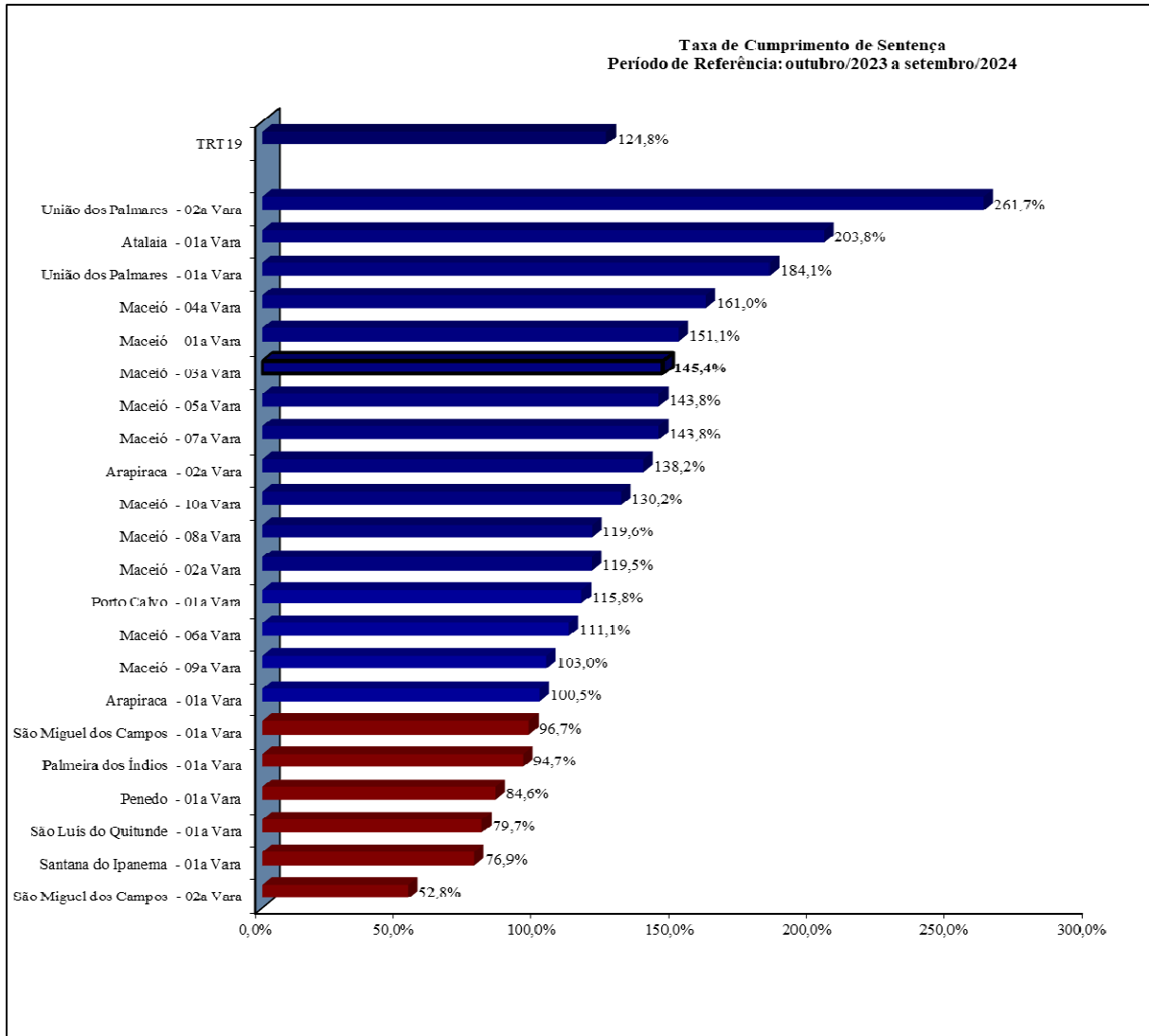
VARA	2023		Período Correicional	
	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto
Arapiraca - 01a Vara	810	607	808	812
Arapiraca - 02a Vara	659	798	765	1.057
Atalaia - 01a Vara	567	749	316	644
Maceió - 01a Vara	1.449	1.416	1.039	1.570
Maceió - 02a Vara	1.290	1.082	1.065	1.273
Maceió - 03a Vara	1.328	1.523	988	1.437
Maceió - 04a Vara	1.415	1.353	1.173	1.888
Maceió - 05a Vara	1.366	1.220	1.088	1.565
Maceió - 06a Vara	1.117	1.307	1.098	1.220
Maceió - 07a Vara	1.113	815	908	1.306
Maceió - 08a Vara	1.229	2.402	1.023	1.224
Maceió - 09a Vara	1.313	499	942	970
Maceió - 10a Vara	1.147	972	1.120	1.458
Palmeira dos Índios - 01a Vara	436	243	377	357
Penedo - 01a Vara	776	272	735	622
Porto Calvo - 01a Vara	2.943	349	411	476
Santana do Ipanema - 01a Vara	683	531	528	406
São Luís do Quitunde - 01a Vara	868	276	473	377
São Miguel dos Campos - 01a Vara	423	385	337	326
São Miguel dos Campos - 02a Vara	548	179	572	302
União dos Palmares - 01a Vara	341	362	189	348
União dos Palmares - 02a Vara	500	244	201	526
TRT19	22.321	17.584	16.156	20.164



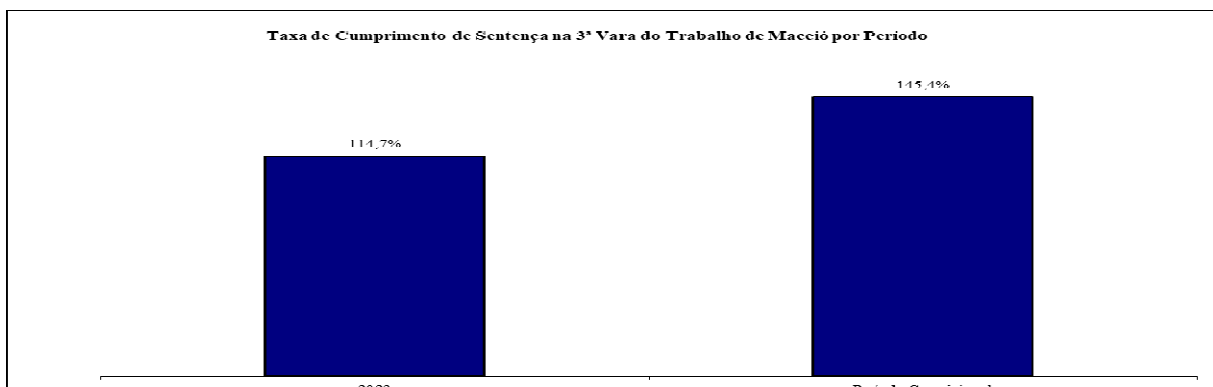
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

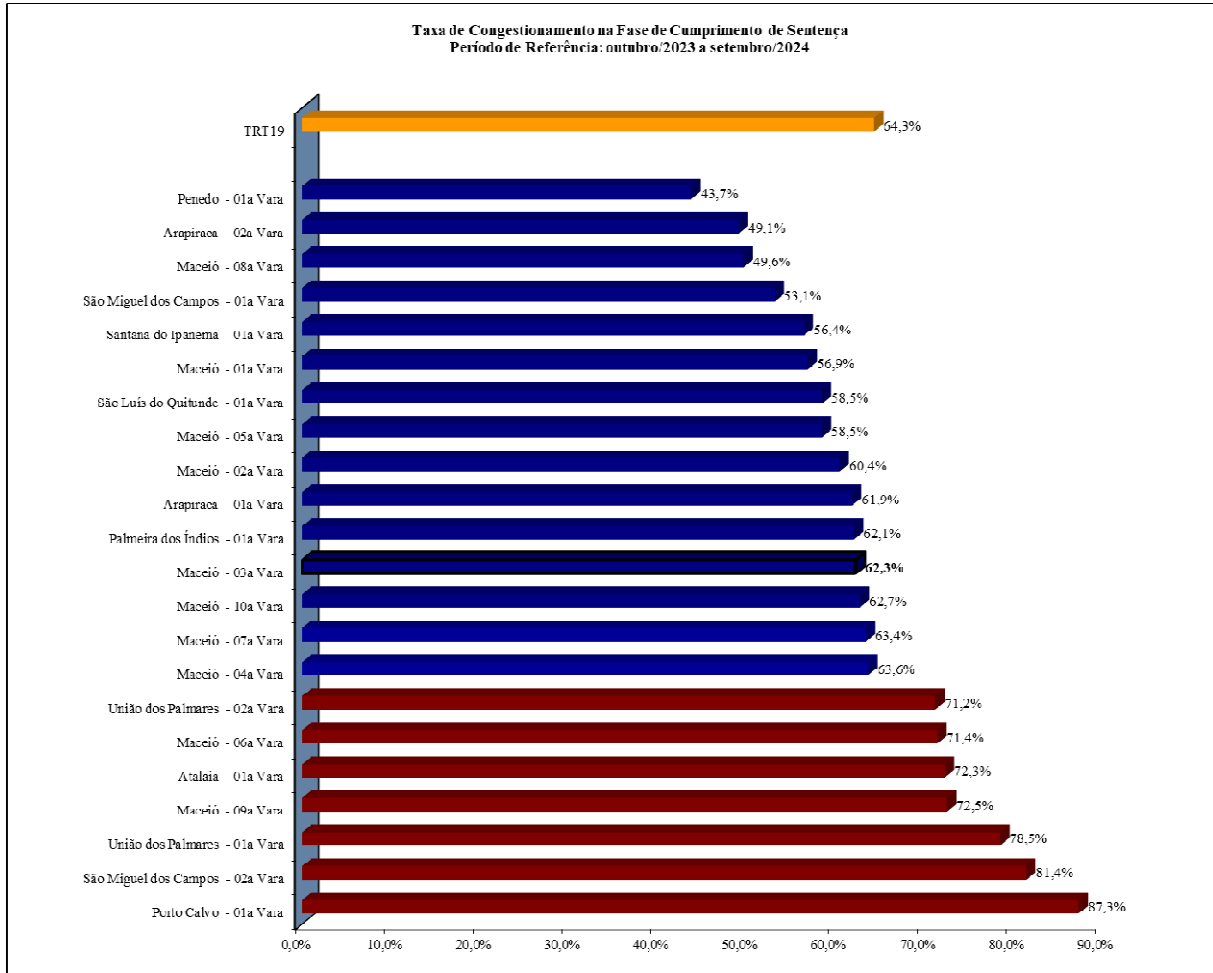




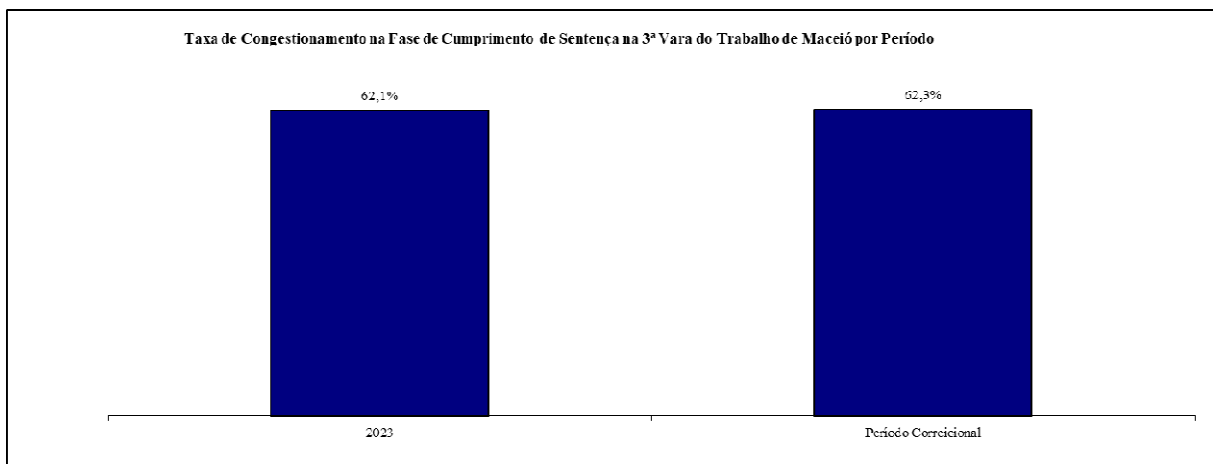
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: outubro/2023 a setembro/2024		
Penedo - 01a Vara	952	740
Arapiraca - 02a Vara	1.028	991
Maceió - 08a Vara	1.434	1.414
São Miguel dos Campos - 01a Vara	484	549
Santana do Ipanema - 01a Vara	579	750
Maceió - 01a Vara	2.153	2.837
São Luís do Quitunde - 01a Vara	698	982
Maceió - 05a Vara	1.874	2.638
Maceió - 02a Vara	1.896	2.896
Arapiraca - 01a Vara	912	1.479
Palmeira dos Índios - 01a Vara	366	599
Maceió - 03a Vara	1.573	2.594
Maceió - 10a Vara	1.953	3.288
Maceió - 07a Vara	1.617	2.800
Maceió - 04a Vara	2.047	3.579
União dos Palmares - 02a Vara	615	1.520
Maceió - 06a Vara	1.471	3.675
Atalaia - 01a Vara	683	1.779
Maceió - 09a Vara	1.259	3.319
União dos Palmares - 01a Vara	438	1.600
São Miguel dos Campos - 02a Vara	296	1.299
Porto Calvo - 01a Vara	494	3.405
TRT19	24.822	44.733

3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR n° 142/2029.

Foram analisados os processos a seguir:

0001141-07.2014.5.19.0003	0006100-41.2002.5.19.0003
0000635-60.2016.5.19.0003	0001293-84.2016.5.19.0003
0001389-02.2016.5.19.0003	0001027-19.2024.5.19.0003
0000440-75.2016.5.19.0003	0000136-66.2022.5.19.0003
0000440-75.2016.5.19.0003	0000136-66.2022.5.19.0003
0000947-55.2024.5.19.0003	e 0001627-89.2014.5.19.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores)							
Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Arapiraca - 02a Vara	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
Maceió - 03a Vara	0,1878	0,3669	0,3540	0,3465	0,4267	0,3364	303º
Maceió - 08a Vara	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1210	0,4692	0,4242	0,4256	0,4675	0,3815	537º
Penedo - 01a Vara	0,2660	0,4040	0,4962	0,3741	0,4166	0,3914	591º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1345	0,4858	0,2698	0,4960	0,5762	0,3925	593º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1473	0,4878	0,2354	0,5069	0,5975	0,3950	608º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
Arapiraca - 01a Vara	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4105	0,2796	0,4429	0,4576	0,4875	0,4156	713º
Atalaia - 01a Vara	0,1536	0,5186	0,2893	0,5757	0,5763	0,4227	746º
Maceió - 01a Vara	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4502	0,4978	0,2958	0,4122	0,4714	0,4255	764º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4105	0,2780	0,6193	0,4759	0,4719	0,4511	879º
Maceió - 05a Vara	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
Maceió - 02a Vara	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
Maceió - 04a Vara	0,6782	0,7018	0,2150	0,4899	0,4535	0,5077	1.100º
Maceió - 07a Vara	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
Maceió - 09a Vara	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
Maceió - 06a Vara	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
Maceió - 10a Vara	0,7070	0,6322	0,3496	0,5572	0,5229	0,5538	1.249º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 24 - Junho/2023	0,2386	0,4062	0,4410	0,3727	0,3971	0,3711	515º
iGest 25 - Setembro/2023	0,2356	0,4100	0,4288	0,3754	0,4057	0,3711	516º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,1986	0,3602	0,3823	0,3184	0,3818	0,3283	273º
iGest 27 - Março/2023	0,1991	0,3438	0,4194	0,2732	0,3629	0,3197	195º
iGest 28 - Junho/2024	0,1878	0,3669	0,3540	0,3465	0,4267	0,3364	303º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 3ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
out/23	0,1911	0,4326	0,5390	0,3153	0,3561	0,3668	4ª
nov/23	0,1895	0,3844	0,5397	0,2969	0,3364	0,3494	4ª
dez/23	0,1522	0,3534	0,4860	0,3193	0,3672	0,3356	2ª
jan/24	0,2077	0,3206	0,5182	0,3338	0,3829	0,3526	1ª
fev/24	0,1740	0,3105	0,5249	0,2445	0,3673	0,3242	1ª
mar/24	0,1903	0,3281	0,4964	0,2557	0,3732	0,3288	1ª
abr/24	0,1777	0,3068	0,4939	0,2525	0,3619	0,3185	1ª
mai/24	0,1751	0,2775	0,5100	0,2504	0,4171	0,3260	1ª
jun/24	0,1627	0,2876	0,5275	0,2543	0,4434	0,3351	2ª
jul/24	0,1560	0,2882	0,5506	0,2486	0,4446	0,3376	2ª
ago/24	0,1655	0,2984	0,5341	0,3011	0,4625	0,3523	4ª
set/24	0,1754	0,2801	0,5190	0,3768	0,4692	0,3641	5ª
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Jairo César de Amorim	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ítala Ceryno Gameleira	Assistente	Efetivo
3	Alan Lins Azevedo	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Antônio Alves de Melo	Calculista	Efetivo
5	Cláudia Silva de Souza	Assistente	Requisitado
6	Delaide Scolni de Souza	Assistente de Serviço	Requisitado
7	Gláucio Gil de Andrade Barreira	Assistente de Juiz I	
8	Helder Monteiro Brito	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Eveline Maria Jucá Barros		Efetivo
10	Iêdo de França Vilela	Assistente	Requisitado
11	Marciano Freitas	Assistente de Serviço	Requisitado
12	Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello	Secretária de Audiência - I	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva					
Período de Referência: outubro/2023 a setembro/2024					
Vara do Trabalho	Total de Ser- vidores Lota- dos no Período	Dias de Afasta- mento de Servi- dores no Perí- odo	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Ab- senteísmo	
Arapiraca - 02a Vara	10	13	10	0,6%	
Arapiraca - 01a Vara	12	23	12	0,8%	
Maceió - 05a Vara	12	24	12	0,9%	
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	23	10	1,0%	
Maceió - 08a Vara	12	39	12	1,4%	
Porto Calvo - 01a Vara	10	42	10	1,8%	
União dos Palmares - 01a Vara	8	34	8	1,8%	
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	53	11	2,1%	
Penedo - 01a Vara	11	56	11	2,2%	
Atalaia - 01a Vara	10	63	10	2,7%	
Maceió - 06a Vara	12	99	12	3,7%	
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	79	9	3,8%	
Maceió - 10a Vara	12	106	12	3,9%	
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	87	9	4,3%	
Maceió - 02a Vara	13	141	13	4,7%	
Maceió - 09a Vara	13	154	13	5,2%	
Maceió - 04a Vara	12	147	12	5,3%	
Maceió - 03a Vara	12	155	12	5,8%	
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	150	7	8,7%	
União dos Palmares - 02a Vara	8	186	7	10,7%	
Maceió - 01a Vara	13	324	12	11,2%	
Maceió - 07a Vara	12	357	11	13,1%	
TOTAL	237	2.355	233	4,3%	

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:
<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. 7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, parabenizou o Exmo. Sr. Juiz Titular, Dr. Edson Françoso, pela condução das atividades, bem como à Juíza Substituta, Dra Sara Vicente, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria Substituto, Helder Monteiro Brito, e demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Senhor Desembargador Corregedor deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria